



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 147

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 096; 097; 098; 099; 102; 103; 107; 110; 113; 114/ CREDENCIAMENTO N° 002/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CONVENIADA DO MUNICÍPIO.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 96/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, ELIAS FREITAS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ELIAS FREITAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 49.986.822/0001-82, com endereço a FAZ. PATO MINACAO, Nº S/N, BAIRRO: ROSÁRIO em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ELIAS FREITAS DA SILVA, portador CPF nº 829.730.915-00, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ELIAS FREITAS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 97/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 47.971.562/0001-46, com endereço a AV. PAU FERRO, Nº 66, BAIRRO: POVOADO PAU FERRO em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 7595161 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 191.087.128-16, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 98/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, GILMAR SILVA MACHADO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GILMAR SILVA MACHADO JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.139.236/0001-31, com endereço a R. DO RETIRO, N 08, BAIRRO: POVOADO POVOADO SÃO ROQUE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr GILMAR SILVA MACHADO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 15.714.290-69 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 056.065.495-22, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

GILMAR SILVA MACHADO JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 99/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, DJAVAN ANUNCIAÇÃO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DJAVAN ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, inscrita no CNPJ 44.424.033/0001-34, com endereço a FAZENDA LIMOEIRO S/N BAIRRO: SÃO ROQUE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DJAVAN ANUNCIAÇÃO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 20.667.983-12 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 094.993.845-96, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº **58/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

DJAVAN ANUNCIAÇÃO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 102/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, RENATO GABRIEL OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **RENATO GABRIEL OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.623.277/0001-49, com endereço a RUA DO RETIRO N 00, BAIRRO: POVOADO SÃO ROQUE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr RENATO GABRIEL OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 541834630 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 956.441.485-72, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

RENATO GABRIEL OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 103/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, JIRLEIDE SILVA SOUZA SOARES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **JIRLEIDE SILVA SOUZA SOARES**, inscrita no CNPJ 50.647.396/0001-31, com endereço a FAZENDA ALTO BONITO N: 01 BAIRRO: SÃO ROQUE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. JIRLEIDE SILVA SOUZA SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 13.132.669-49 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 020.022.495-63, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

JIRLEIDE SILVA SOUZA SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, SILVANI PEREIRA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **SILVANI PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 27.142.469/0001-11, com endereço a R JOSE MELO MAGALHAES, N 151, BAIRRO: AGNALDO LIMA em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr SILVANI PEREIRA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 0880618175 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 004845245-93, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

SILVANI PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 110/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, PAULO DIAS OLIVEIRA NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **PAULO DIAS OLIVEIRA NETO**, inscrita no CNPJ nº 48.261.080/0001-65, com endereço a FAZ BOA SORTE, 00, BAIRRO: POVOADO AMPARO em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr PAULO DIAS OLIVEIRA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1505439302 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 030.022.645-47, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

PAULO DIAS OLIVEIRA NETO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 113/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, MATHEUS SANTOS BRANDÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MATHEUS SANTOS BRANDÃO**, inscrita no CNPJ nº 51.246.020/0001-88, com endereço a FAZ RUDIADOR N: 00 POVOADO VIDA NOVA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr MATHEUS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF nº 095.623.435-61, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

MATHEUS SANTOS BRANDÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 114/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, ERVISSON MACEDO LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 936410108 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ERVISSON MACEDO LIMA**, inscrita no CNPJ nº 48.118.958/0001-08, com endereço a 1 TRAVESSA GUILHERME AGATÃO, Nº 47, BAIRRO: MONTE BELO em IPIRÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr ERVISSON MACEDO LIMA, portador CPF nº 082.584.285-94, referente ao Credenciamento 02/2023, Processo Administrativo nº 58/2023, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **prorrogação de prazo**, do Contrato, firmado em 03 de julho de 2023, para a **prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada do município**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ERVISSON MACEDO LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____